



CÂMARA M. DE TACARATU-PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 21 / 10 / 25
Reginaldo Souza Benzôta de Carvalho,
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 013/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 53 e 54... da LOM), no Art. 110, § 3º, X do Regimento Interno da Câmara (cf. tb. Arts. 1º e segs. do RIC), c/c Art. 5º, XXXIII, e XXXIV, "a" da CF (e tb. inciso II do § 3º do art. 37, e § 2º do art. 216), e Arts. 31 e 71 da CRFB (cf. tb. Art. 70 da CF), a Lei 12.527/2011, a LC Nº 131/2009 (cf. tb. Arts. 37, Caput da CF, e 97 da CE/PE), Art. 2º da Lei nº 4.320/64, e demais normas pertinentes, que após aprovação, seja enviado cópias deste **Requerimento ao Secretário de Infraestrutura Municipal, o Ilmo. Sr. José Dácio de Araújo, Convidando-o, para que, no prazo legal, na próxima Sessão Legislativa da Câmara, venha-o Prestar às devidas Informações e Esclarecimentos Públicos nesta Câmara de Vereadores, a respeito da Temática a seguir: "A Situação em que se Encontram as Escolas e Creches Municipais", para os devidos fins de direito, prestação de contas e esclarecimento público, entre demais finalidades legais:**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição se justifica, consubstanciado nas argumentações e normas supramencionadas, entre outras correlatas, bem ainda, para os devidos fins de prestações de contas e esclarecimento público, concernentes às devidas prestação de contas pertinentes aos competentes recursos público utilizada pela mencionada secretaria de infraestrutura, e, para a transparência na gestão pública municipal, em atendimento ao interesse público e da coletividade, em observância ademais, aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF e 97 da CE/PE, e demais normas pertinentes e retro mencionadas.

Sendo obstante destacar, que este requerimento é pedido de interesse público e que visa orientar ao r. Secretário Municipal, e, ao Gestor público do município, para a transparência e publicidade na administração pública, e à observância e atendimento às normas legais pertinentes e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme reforçado pelo disposto no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE), e nos Arts. 31, 70 e 71 da CF; e Arts 53, 54 e segs. da LOM, c/c Arts. 1º a 4º. do RIC (cf. tb. Art. 2º da Lei nº 4.320/64), e demais normas correlatas.

Sala das Sessões, em 17 de Outubro de 2025.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-UNIÃO BRASIL-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

